



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



**MATHEUS FRANCO DE ALMEIDA**

**POLICIAMENTO AMBIENTAL E AQUECIMENTO GLOBAL**

**GOIÂNIA-GO**

**2024**

MATHEUS FRANCO DE ALMEIDA

**POLICIAMENTO AMBIENTAL E AQUECIMENTO GLOBAL**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Nikolas Cristopher Charalabopoulos.

GOIÂNIA-GO

2024

## POLICIAMENTO AMBIENTAL E AQUECIMENTO GLOBAL

## ENVIRONMENTAL POLICING AND GLOBAL WARMING

Matheus Franco de Almeida<sup>1</sup>  
Nikolas Cristopher Charalabopoulos<sup>2</sup>

### Resumo

O objetivo deste trabalho é mostrar como a Polícia Militar Ambiental combate os crimes ambientais; descrever a importância do meio ambiente para a vida no terra; listar as questões relacionadas ao meio ambiente Administrar a legislação relevante e abordar questões de policiamento ambiental público como forma de prevenir ou mesmo dissuadir os crimes ambientais existentes. Para tanto, utilizou-se o método de pesquisa bibliográfica descritiva e também formulário digital aplicado aos policiais militares do Goiás. Os resultados mostram que o policiamento ostensivo nas diversas operações de intervenção e proteção ambiental minimiza as violações ambientais. Vinculando o papel da Polícia Militar na manutenção da ordem pública e o direito ao meio ambiente equilibrado, a Polícia também atua em prol do meio ambiente, argumentando que um ambiente desordenado pode causar problemas à população. A polícia também proporciona educação ambiental, orienta a sociedade na preservação e proteção do meio ambiente.

**Palavras-chave:** Educação ambiental; Meio ambiente; Polícia ambiental.

### Abstract

The objective of this work is to show how the Environmental Military Police combats environmental crimes; describe the importance of the environment for life on earth; list issues related to the environment Administer relevant legislation and address public environmental policing issues as a way of preventing or even deterring existing environmental crimes. To this end, the descriptive bibliographic research method was used and also a digital form applied to military police officers in Goiás. The results show that overt policing in the various intervention and environmental protection operations minimizes environmental violations. Linking the role of the Military Police in maintaining public order and the right to a balanced environment, the Police also act in favor of the environment, arguing that a disorderly environment can cause problems for the population. The police also provide environmental education, guides society in preserving and protecting the environment.

**Keywords or Palabras clave:** *Environmental education; Environment; Environmental police.*

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: francomatheus423@gmail.com. Telefone: (62)98200-2134.

<sup>2</sup> Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar Nikolas Cristopher Charalabopoulos Email: nikolaschristopher@gmail.com. Telefone: (62) 984568081.

## 1 INTRODUÇÃO

O dilema ambiental é um grande problema desde os anos 2000, em que o mundo passou a conhecer os efeitos nocivos do dióxido de carbono na atmosfera e sentiu na pele o aquecimento terrestre resultado do efeito estufa.

Desde então, de acordo com Havila (2009) a grade de temas ambientais em discussão no mundo aumentou, passou-se a falar sobre a devastação de florestas, incêndios em unidades de conservação e em áreas particulares, elevados índices de poluição, uso desordenado do solo em áreas rurais e nas regiões urbanas, uso indiscriminado da água, concretização das cidades e aumento de emissão de gás carbônico e outros gases que contribuem para o aquecimento global e a destruição da camada de ozônio, a provocação de enormes desastres naturais, a extinção de espécies animais e vegetais, o início de inundação de ilhas devido ao descongelamento das geleiras, e o descontrole da natureza nas suas estações. Dessa forma, o presente trabalho buscará enfatizar a importância do policiamento ambiental no combate ao aquecimento global.

Em 1981, o governo brasileiro pôs em vigor a Política Nacional do Meio Ambiente (NEP), através da Lei nº 6.938. O principal objetivo dessa política é estabelecer normas que viabilizem o desenvolvimento sustentável, utilizando mecanismos e instrumentos capazes de garantir maior proteção ao meio ambiente<sup>3</sup>.

A Lei n. 9.605 de 98<sup>4</sup> resultado dessa política ambiental mais intensa e contém seis seções com os crimes contra o meio ambiente. São eles: crimes contra a fauna, crimes contra a flora, poluição e outros crimes ambientais, dos crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural, dos crimes contra a administração ambiental e as infrações administrativas. Se a atuação da polícia ambiental for branda e pouco incisiva, haverá pouca aplicação deste instituto penalizador e as agressões ambientais serão avassaladoras para o frágil sistema ecológico.

O policiamento ambiental tem o poder-dever de realizar uma significativa melhora no controle climático através da aplicação da lei 9.605 e também do policiamento ostensivo nas regiões rurais que por estarem afastadas do ambiente urbano são as que mais iniciam incêndios criminosos devido a ausência de controle estatal. É importante ressaltar que é impossível o

---

<sup>3</sup> PINTO, Thiago Alves. O PODER DA POLÍCIA AMBIENTAL DE GOIÁS. <  
[http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo/bitstream/123456789/1761/1/978713012-1368\\_Thiago\\_Alves\\_Pinto\\_o\\_poder\\_da\\_policia\\_ambiental\\_13447\\_670778801.pdf](http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo/bitstream/123456789/1761/1/978713012-1368_Thiago_Alves_Pinto_o_poder_da_policia_ambiental_13447_670778801.pdf)>.

<sup>4</sup>[https://www.icmbio.gov.br/cma/images/stories/Legislacao/Leis/Lei\\_\\_9605\\_98\\_Lei\\_de\\_Crimes\\_Ambientais.pdf](https://www.icmbio.gov.br/cma/images/stories/Legislacao/Leis/Lei__9605_98_Lei_de_Crimes_Ambientais.pdf)

Estado estar em todos os lugares ao mesmo tempo e essa fragilidade não pode ser usada como desculpa para cessar o combate aos danos ambientais.

Dessa forma, o presente trabalho visa analisar o policiamento ambiental de maneira geral, buscando entender os mecanismos desta prática militar em conjunto com a sua importância para as mudanças climáticas. Deve-se levar em conta a maneira de investigar os crimes ambientais, o atendimento de ocorrências, o policiamento ostensivo nessas áreas de risco, etc. Bem como buscar dados que confirmem a mudança provocada no meio ambiente de um trabalho policial mais eficiente.

## **2 REVISÃO TEÓRICA**

### **2.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Oliveira e Paiva (2011) aduz que o planeta Terra atravessa uma grave crise ambiental onde há uma infinidade de desmatamentos, queimadas, caça e pesca predatórias, diminuição da biodiversidade, poluição em seus diversos níveis, extração irregular, desperdício de água, resíduos líquidos e sólidos tendo uma destinação final inadequada, e isso gera alterações climáticas que acabam influenciando a economia global.

Dessa forma, é necessário pensar no futuro e fazer com que as novas gerações participem de um processo contínuo de aprendizagem voltado para a melhoria da qualidade de vida, aprendendo a lidar com o meio ambiente e a si próprio por meio da educação ambiental. (Oliveira; Paiva, 2011)

É notória a importância de educar em razão de que seja, no mínimo, uma forma de ascensão social, uma vez que a Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88) declara no art. 205, que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988, s/n).

O artigo 225 da nobre Carta Magna vai além e trata diretamente da educação ambiental, em seu inciso VI, veja-se:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

(...)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Sendo assim, o legislador obrigou que o Estado zelasse pela educação ambiental em todos os níveis de escolaridade para garantir que o futuro não fosse tão dramático quanto vem sendo. Apesar do zelo na Carta Magna, os operadores do texto não tomaram o cuidado de aplicar seus escritos fielmente, e atualmente, a quase quarenta anos de sua promulgação, ainda é possível ver reflexos da falta de consciência ambiental por parte de toda a comunidade.

Na segunda metade do século XVIII, o ensino público foi instituído e ainda de forma precária, no governo do Marquês de Pombal. No século posterior, os filhos das classes menos favorecidas economicamente não careciam de educação, mas sim de uma transformação radical em cidadãos que pudessem ser produtivos e de grande utilidade na agricultura, enquanto os filhos de uma pequena elite seriam educados por professores particulares. Cenário ainda atual percebido no país, em especial no Nordeste brasileiro, onde se observa crianças e adolescentes, usados em tarefas domésticas e nas monoculturas familiares, realidade que segundo a visão dos pais, seguiria complementando a limitada renda familiar dos pobres e miseráveis em prejuízo da educação formal. (Priore, 1991).

A historiadora Priore (1991) afirma que na segunda metade do século XIX tem origem as instituições que visavam privilegiar a primeira infância, as chamadas creches e jardim de infância, e com isso outras formas de educação cujas primeiras tentativas de se organizarem seguiram um caráter assistencialista.

A educação dos infantes deu um grande salto no século XX, onde passou a ser reconhecida como parte do processo educativo, ocupou o cerne de diversas discussões educacionais. No entanto, em virtude de ser um direito da criança, tem por objetivo ajustar as condições adequadas para o desenvolvimento físico, motor, emocional, social, cerebral e um acréscimo de suas experiências. (Priore, 1991)

O Brasil é um dos principais países na luta contra o desmatamento e o aquecimento global tendo em vista que segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), o país é o que mais dedica território à proteção de vegetação nativa. A ONU publicou um estudo sobre Áreas Protegidas no Planeta, que considera como terras protegidas as unidades de conservação, parques nacionais, estações hidrológicas e também aquelas destinadas a povos tradicionais, como os indígenas. Dentro das dez maiores nações do mundo em extensão territorial, o Brasil ocupa o primeiro lugar como o país que mais protege florestas. (Severo, 2021)

Miranda (2021) diz que a preservação das florestas deve-se muito à Coroa portuguesa, uma vez que no século 16, as Ordenações Manuelinas reuniram toda a legislação portuguesa, com vários artigos de proteção às florestas e até proibição do uso do fogo. A Coroa portuguesa ampliou sua aplicação ao Brasil. O corte de árvores madeireiras somente ocorria com autorização legal. Publicou-se uma lista das chamadas árvores reais preservadas. Daí surge a expressão "madeira de lei": remete a madeira resguardada pela norma desde o princípio do povoamento português no Brasil.

Miranda (2021) ensina que o Regimento do Pau-Brasil, de 1605, foi a primeira lei de proteção florestal. Consciente das desordens e abusos na exploração do pau-brasil, de como a árvore se tornou rara e as matas se degradam. Essas e outras medidas mantiveram o manejo sustentável das matas de pau-brasil por três séculos. A exploração da espécie não significava desmatamento, pelo contrário, garantiu a conservação da floresta atlântica até o século 19. O último carregamento de pau-brasil foi vendido para fora em 1875.

A exploração do Pau-Brasil não encerrou devido ao desaparecimento da espécie, mas sim por razões mercantis: queda do preço da tinta vermelha produzida com a madeira, devido à chegada das anilinas no mercado de tinturaria. As políticas florestais de Portugal e do Império do Brasil conseguiram manter a cobertura vegetal quase intacta até o final do século 19, com poucos locais alterados. No entanto, no século 20, apenas entre 1985 e 1995, a mata atlântica perdeu mais de 1 milhão de hectares, mais do que a área desmatada ao longo de todo o período colonial. (Miranda, 2021)

Em um discurso no Fórum da ONU, o subsecretário-geral do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU, Li Junhua, afirmou que as florestas estão em risco. E a ascensão da agricultura comercial é responsável pela maior parte do desflorestamento. Ele afirmou que todo ano, 7 milhões de hectares de florestas naturais são convertidos para outros usos. (ONU, 2023).

Segundo o Departamento da ONU, as doenças zoonóticas configuram 75% de todas as doenças infecciosas emergentes e de modo geral ocorrem quando paisagens naturais, como florestas, são desmatadas. O órgão estima que 2 bilhões de hectares de terras degradadas em âmbito global tenham potencial para serem restauradas. (ONU, 2023).

Restabelecer as florestas degradadas é essencial para atingir a meta da ONU de aumentar a área florestal global em 3% até 2030. Isso também ajudaria os países a criar novos empregos, prevenir a erosão do solo, proteger as bacias hidrográficas, mitigar as mudanças climáticas e salvaguardar a biodiversidade. (ONU, 2023).

A forma mais eficaz de assegurar esse programa de metas é justamente conscientizar as novas gerações sobre a importância de preservar o nosso habitat natural e perpetuar o conhecimento de que existem danos irreversíveis à natureza que não se recuperam a longo prazo, como exemplo disso há várias espécies de fauna e flora que há muito tempo foram extintas.

## 2.2 PROJETO GUARDIÃO AMBIENTAL MIRIM- PGAM

Nesse sentido, o Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar, desenvolveu o Projeto Guardiã Ambiental Mirim-PGAM, um projeto socioambiental idealizado pelo Comando de Policiamento Ambiental-CPA. Nasceu através dos esforços da Coordenação do Projeto Guardiã Ambiental Mirim (PGAM) em parceria com instituições, empresas e Prefeituras Municipais com vigência em vários municípios do Estado de Goiás, para supervisionar e auxiliar crianças com idade entre 8 e 12 anos. (PMGO, 2019).

A assessoria da PMGO (2019) afirma que a edição número 1 do “Projeto Guardiã Ambiental Mirim” (PGAM) foi feita na temporada de férias do município de Aruanã - GO, no ano de 2014, com o nome “Guardiões da Natureza”, que com o passar dos anos recebeu nova denominação. Passou a ser chamado de: “Projeto Guardiã Ambiental Mirim” (PGAM). O Projeto é reconhecido pelo Comando da Polícia Militar do Estado de Goiás e hoje faz parte do Plano Estratégico da Polícia Militar do Estado de Goiás Biênio 2016-2022.

O Projeto conta com turmas em: Abadia de Goiás, São Simão, Rio Quente, Trindade, Itaúçu, Goianira, Córrego do Ouro, Araguapas; Taquaral, Alto Paraíso, Aruanã, Abadiânia, Goiânia (Associação dos Surdos) e Associação Pestalozzi de Goiânia; Morro Agudo de Goiás; Pirenópolis; Mossâmedes; Rio Verde; Taquaral e Aparecida de Goiânia. São turmas compostas por 32 alunos (as) – Guardiões Ambientais Mirins – GAMs. (PMGO, 2019).

Segundo a polícia militar de Goiás (2019), a finalidade deste projeto é o incentivo à participação individual e coletiva do público denominado: crianças e jovens na conservação e preservação do equilíbrio dos ecossistemas, principalmente o do Bioma Cerrado. Este projeto busca estimular o público participante envolvido no PGAM, defendendo a qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania, por meio de aulas teóricas e práticas, palestras e exposições eco pedagógicas. A intenção é direcionar ensinamentos básicos sobre o meio ambiente, aplicados pelos Policiais Militares do Comando de Policiamento Ambiental da PMGO.

O policial militar do Comando de Policiamento Ambiental – CPA, aufere capacitação e treinamento no campo da Educação Ambiental de forma específica, para poder atuar na

docência do Projeto, onde o Policial Militar Ambiental necessita atingir uma série de requisitos, que serão avaliados pelo Comando de Policiamento Ambiental, através da Coordenação do Projeto Guardião Ambiental Mirim. Para que dessa forma, o Policial Militar Ambiental candidato a função de instrutor, possa ser considerado competente para se tornar “Instrutor de Guardião Ambiental Mirim” – (IGAM). (PMGO, 2019).

O PGAM obtém uma excelente resposta por parte de todas as instituições de ensino no Estado de Goiás, inclusive recebe a atenção de outros estados da federação. A comunidade escolar recebe muito bem o PGAM, visto que o projeto proporciona inter-relação dos temas de meio ambiente nas disciplinas de ciências naturais e biologia, trabalhados em salas de aula pelos professores. O objetivo do Comando de Policiamento Ambiental e da Coordenação do PROJETO no estado é no decorrer do tempo, atingir todos os municípios goianos com no mínimo, uma turma de Guardiões Ambientais Mirins. (PMGO, 2019).

As crianças e adolescentes recebem 50 horas de aula teóricas e práticas, os conhecimentos e atividades são: a) Conhecimento sobre a Polícia Militar Ambiental do Estado de Goiás. b) Ordem unida e disciplina militar; c) Flora do cerrado (plantio de mudas nativas do cerrado); d) Fauna do cerrado (tráfico de animais da fauna silvestre brasileira); e) Recursos hídricos (escassez da água e recuperação de nascentes); f) Direitos humanos; g) Confeção de horta orgânica; h) Dinâmicas e brincadeiras ecológicas; i) Coleta seletiva no dia-dia e de acampamentos (turísticos); j) Principais legislações (caça, pesca, náutica e desmatamento); k) Acampamento consciente (lixo, fogo, vegetação, fauna e flora); l) Educação Ambiental individual e familiar.

### 2.3 POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

De acordo com a Carta Magna de 1988, em seu artigo 225, todo ser humano possui direito de usufruir e desfrutar de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, dessa forma, fauna e flora devem estar em harmonia, sendo o Poder Público responsável por defender e preservá-lo para as próximas gerações.

É notório que a atuação da polícia é de grande importância e é considerada um dos principais instrumentos na prevenção ambiental e acaba por garantir um equilíbrio ecológico. É fundamental o trabalho realizado em conjunto com as escolas, no sentido de orientar, prevenir e advertir desde os anos iniciais.

A responsabilidade sobre a sustentação do meio ambiente e o controle da poluição ambiental é de todas as entidades federativas. Essas ações envolvem atividades administrativas com pilar

no poder da polícia ambiental. O direito ambiental assume uma importância de protagonismo, tendo em vista que é o alicerce para compreensão das regras e normas relacionadas ao meio ambiente.

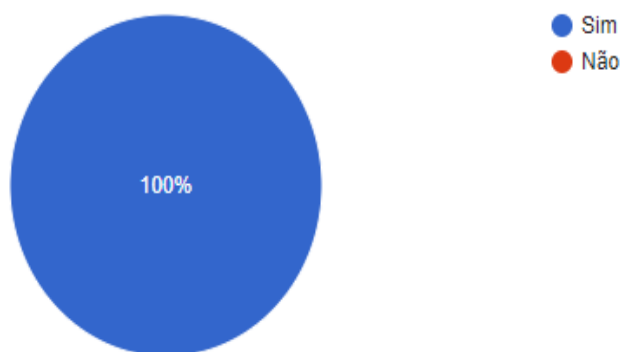
### 3 METODOLOGIA

A metodologia escolhida para essa pesquisa utilizará o método de abordagem quantitativa, uma vez que será usado dados de pesquisas nacionais. Os instrumentos de coleta de dados usados se darão por meio de pesquisas de documentos, experimentos, entrevistas e artigos científicos dispostos na rede mundial de computadores. Os procedimentos de análise serão técnicas estatísticas, análise qualitativa e interpretação de dados. Essas metodologias foram escolhidas com foco no objetivo traçado neste estudo, não excluindo qualquer outra metodologia que possa ser usada no futuro e que porventura não tenha sido citada.

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para analisar os resultados das consultas aos agentes, utilizamos um gráfico de pizza para ilustrar o questionário utilizado sobre o policiamento ambiental e aquecimento global aplicado aos profissionais de segurança pública e as respostas foram registradas em formato porcentual. Veja abaixo:

**Gráfico I** - Você considera o tema meio ambiente relevante para sociedade nos dias atuais?

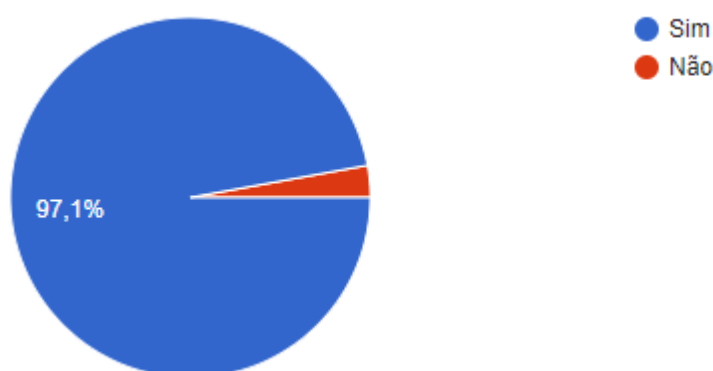


Fonte: Questão nº 1 do questionário.

A respeito da questão sobre a relevância da temática do meio ambiente, 100% (cem por cento) dos respondentes afirmaram que esse tema é de suma importância na atualidade.

Com base na Constituição Federal de 1988, é necessário comedir o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a manutenção da qualidade baseia-se na proteção do meio ambiente como espaço de vida humana, ou seja, o objetivo da proteção é a relação entre as pessoas e o ambiente.(Araujo, 2004, p. 32).

**Gráfico II** - Você considera que o policiamento ambiental realmente impacta positivamente o meio ambiente?



Fonte: Questão nº 2 do questionário.

Em relação ao policiamento ambiental impactando positivamente o meio ambiente, 97.1% (noventa e sete inteiros e um centésimo por cento) dos agentes afirmaram que o policiamento ambiental é sim importante na questão do meio ambiente. Todavia, 2,9% (dois inteiros e nove centésimos por cento) afirmaram que não há essa relação de mutualidade.

A Polícia Militar Ambiental é um instrumento crucial utilizado pelo Estado para proteger e conservar o meio ambiente. Dados de diferentes regiões do Brasil indicam esforços substanciais empreendidos para salvaguardar o meio ambiente, abrangendo áreas rurais e urbanas (Sousa; Cavalcante, 2016).

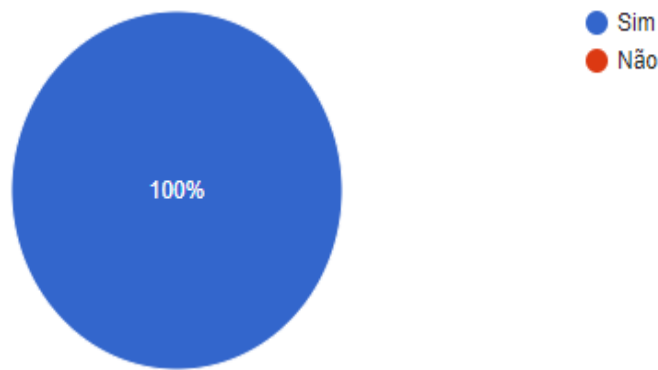
Conforme Carvalho (2015, p. 24):

O policiamento ostensivo ambiental é uma atividade onde seu exercício está no Poder de Polícia, que se expressa por meio da ordem, consentimento, fiscalização e sanção de polícia, podendo ocorrer apenas nos limites da Lei, possuindo fundamentos gerais e particulares, sendo os primeiros comuns a todo e qualquer tipo de policiamento e os segundos, típicos do policiamento ostensivo ambiental.

Segundo Seba e Oliveira (2018, p.07), citando a PMA – Polícia Militar Ambiental (2017):

Sua função é de extrema importância, considerando que o Brasil é um país de proporções continentais, que ocupa aproximadamente 47% do território da América Latina. Com um território de 8,5 milhões de km<sup>2</sup>, o Brasil possui um ecossistema bastante diversificado, contando com Amazônia, Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Zona Costeira e Pantanal, e por ser maior país tropical do mundo, sua fauna e flora são de riqueza significativa. A PMA, está presente no Brasil a 69 anos, atualmente a PMA conta com um efetivo de cerca de 10.000 policiais e é responsável por combater crimes ambientais contra a flora, a fauna, os recursos naturais e o patrimônio cultural, dos 27 Estados brasileiros, 26 contam com unidades da Polícia Militar Ambiental.

**Gráfico III** - Sabemos que a educação é capaz de provocar mudanças. Você acredita que projetos como o guardião Ambiental Mirim-PGAM podem influenciar as crianças em como perceber/cuidar do meio ambiente ?



Fonte: Questão n° 3 do questionário.

Quando a pergunta foi relacionada aos vários programas que existem na segurança pública voltados para educação ambiental de jovens, 100% (cem por cento) afirmaram que esses programas permitem que as crianças tenham uma nova perspectiva em relação ao meio ambiente.

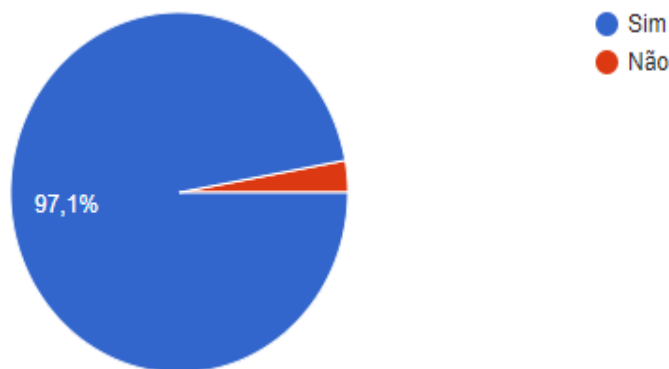
De acordo com o art.1 da Lei n. 9.795/99 o poder público é responsável por promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, às entende-se por educação ambiental “[...] os processos por meio dos quais o indivíduo competências voltadas para conservação do ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e a sustentabilidade” .

Luís Paulo Sirvinskas ressalta que:

A educação ambiental deve estar fundamentada na ética ambiental. Entende-se por ética ambiental o estudo dos juízos de valor da conduta humana em relação ao meio ambiente. É, em outras palavras, a compreensão que o

homem tem da necessidade de preservar ou conservar os recursos naturais essenciais à perpetuação de todas as espécies de vida existentes no planeta Terra. Essa compreensão está relacionada com a modificação das condições físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, ocasionada pela intervenção de atividades comunitárias e industriais, que pode colocar em risco todas as formas de vida do planeta. O risco de extinção de todas as formas de vida deve ser uma das preocupações do estudo da ética ambiental.

**Gráfico IV-** Você sabia que a responsabilidade sobre a sustentação do meio ambiente e o controle da poluição ambiental é de todas as entidades federativas?



Fonte: Questão n° 4 do questionário.

A respeito da pergunta formulada acima, 97.1% (noventa e sete inteiros e um centésimo por cento) dos respondentes afirmam ter conhecimento prévio sobre a sustentação do meio ambiente e o controle da poluição ambiental ser responsabilidade de todas as entidades federativas. Entretanto 2,9% (dois inteiros e nove centésimos por cento) afirmaram não deter essa informação.

No Brasil, existe um sistema jurídico robusto que rege a preservação do meio ambiente, abrangendo leis ambientais modernas e inúmeras regulamentações dedicadas a esta causa. Este compromisso com a proteção ambiental é evidente não só a nível nacional, mas também dentro de cada município, onde existem leis específicas e códigos locais. As três esferas da federação, que tratam da padronização ambiental, também demonstram uma preocupação comum com esta questão. (KRELL, 2004, p.89).

## 5 CONCLUSÃO

A pesquisa possibilitou analisar a perspectiva dos agentes da segurança pública na relação do policiamento ambiental com o meio ambiente. Sabe-se que a questão do meio ambiente é

atemporal, uma vez que qualquer impacto ambiental afeta a humanidade de forma direta ou indireta.

A problemática do meio ambiente não pode ser revertida sem primeiro a conscientização da sociedade, uma vez que essa é a responsável pela maioria senão de toda a degradação do meio ambiente.

Quando questionados sobre a importância do policiamento ambiental, programas desenvolvidos pelas forças de segurança e sobre os deveres das entidades federativas com o meio ambiente, a maioria dos respondentes desta pesquisa reconheceram a importância e conhecimento sobre deveres.

Entretanto, vale ressaltar que a menos que cada cidadão, empresa e órgão público faça sua parte não será possível reverter a situação atual. Não basta somente que programas de conscientização ambiental sejam aplicados, é necessário que juntamente a eles exista a união/apoio da sociedade para que de fato esse problema seja reduzido.

Embora a Carta Magna contenha várias cláusulas destinadas a proteger o ambiente, existe uma retórica persuasiva que carece de ações concretas para abordar eficazmente a crescente degradação ambiental, colocando assim em perigo as gerações presentes e futuras. Conseqüentemente, a implementação de sanções substanciais, juntamente com uma educação ambiental abrangente, poderia efetivamente dissuadir os indivíduos atuais e futuros que contribuem para a devastação ambiental, promovendo uma maior compreensão e compromisso com a sustentabilidade.

## **REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, L. A. D.; NUNES JR, V. S. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2004.

CARVALHO, M. B. **Manual Policial Ambiental: Procedimentos nos Crimes Contra a Fauna**. Salvador: Clube de Autores, 2015.

Constituição da República Federativa do Brasil. BRASIL, 1988. s/n. Disponível em : [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 23 de Jan. de 2024.

JUNIOR, Luiz De Havila. **Fundamentação legal para a realização do policiamento e fiscalização ambiental pela policia militar do parana.** <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/65857/LUIZ%20DE%20HAVILA%20JUNIOR.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

KRELL, A. J. **Discricionariedade administrativa e proteção ambiental: o controle dos conceitos jurídicos indeterminados e a competência dos órgãos ambientais: um estudo comparativo.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.

MIRANDA, Evaristo de. **O campeão da proteção florestal. Aos fatos: o Brasil ocupa 6,3% das terras continentais do planeta e suas áreas protegidas representam 12,3% das existentes. Quinta nação em extensão territorial, o Brasil é a primeira em áreas protegidas.** [S. l.], 7 maio de 2021. Disponível em: <https://revistaoeste.com/revista/edicao-59/o-campeao-da-protecao-florestal/>. Acesso em: 24 jan. 2024.

OLIVEIRA, AMANDA SOARES DE; PAIVA, JOSENEIDE XAVIER DE. **Educação Ambiental E Polícia Militar: Parceria Na Construção Da Cidadania E Consciência Ambiental.** 2011. Monografia (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS-CAO) - Academia de Polícia Militar Cel. Milton Freire de Andrade – APMRN, [S. l.], 2011.

ONU. Clima e Meio Ambiente. **ONU: mundo destrói 7 milhões de hectares de florestas por ano.** [S. l.], 8 maio 2023. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/05/1814017>. Acesso em: 24 jan. 2024.

PINTO, Thiago Alves. O PODER DA POLÍCIA AMBIENTAL DE GOIÁS. < chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo/bitstream/123456789/1761/1/978713012-1368\_Thiago\_Alves\_Pinto\_o\_poder\_da\_policia\_ambiental\_13447\_670778801.pdf>.

[https://www.icmbio.gov.br/cma/images/stories/Legislacao/Leis/Lei\\_9605\\_98\\_Lei\\_de\\_Crimes\\_Ambientais.pdf](https://www.icmbio.gov.br/cma/images/stories/Legislacao/Leis/Lei_9605_98_Lei_de_Crimes_Ambientais.pdf)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Projeto Guardião Ambiental Mirim – PGAM**. [S. l.], 5 mar. 2019. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/pgam-2/>. Acesso em: 24 jan. 2024.

PRIORE, MARY DEL. **CAMINHOS DA HISTÓRIA**. In: PRIORE, Mary Del. (Org). História das Crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991. Disponível em: [https://issuu.com/obgcbrasil/docs/historia\\_da\\_crianca\\_no\\_brasil](https://issuu.com/obgcbrasil/docs/historia_da_crianca_no_brasil).

SEVERO, Kellen. Estudo da ONU aponta que Brasil é líder na proteção de florestas: Segundo a organização, país tem a maior rede de áreas terrestres protegidas do mundo; extensão equivale a 54% de todo o território europeu. [S. l.], 26 maio 2021. Disponível em: <https://jovempan.com.br/opiniao-jovem-pan/comentaristas/kellen-severo/estudo-da-onu-aponta-que-brasil-e-lider-na-protecao-de-florestas.html>. Acesso em: 24 jan. 2024.

SEBA, P. J. C.; OLIVEIRA, C. J. F. **O Papel da polícia militar no meio ambiente do estado de goiás**. Curso de Formação de Praças, do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás – CAPM. Goiânia, 2018. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/.../jose%20canedo.doc>. Acesso em: 01 mar 2024.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. Manual de direito ambiental. 2.ed. rev. atual. E ampl. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 7-8.

SOUSA, K.; CAVALCANTE, M. **Atuação da Polícia Militar Ambiental de Goiás na Repressão de Crimes**. Revista RBMC, v.2,ed. 4,nov. 2016. Disponível em: <http://abspmbm.com.br/site/wp-content/uploads/2017/01/Revista-RBMC-novembro-2016.pdf>. Acesso em: 18 mar 2024.

#### **APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado(a) e participar na pesquisa de campo referente a pesquisa intitulada POLICIAMENTO AMBIENTAL E AQUECIMENTO GLOBAL pelo AL SD\* Matheus Franco de Almeida. Fui informado(a), ainda, de que a pesquisa é orientada pelo prof. Nikolas Cristopher Charalabopoulos a quem poderei contatar e consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (62) 984568081 ou e-mail nikolaschristopher@gmail.com. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado(a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é demonstrar a importância da atividade física para o Policial Militar. Fui também esclarecido(a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa envolvendo seres humanos, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde. Minha colaboração se fará por meio de respostas ao questionário POLICIAMENTO AMBIENTAL E AQUECIMENTO GLOBAL. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo pesquisador e/ou seu orientador. Fui ainda informado(a) de que posso me retirar dessa pesquisa a qualquer momento, sem prejuízo para

meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

#### **APÊNDICE B - Questionário Sobre Policiamento Ambiental e Aquecimento Global**

1. Você considera o tema meio ambiente relevante para sociedade nos dias atuais?
2. Você considera que o policiamento ambiental realmente impacta positivamente o meio ambiente?
3. Sabemos que a educação é capaz de provocar mudanças. Você acredita que projetos como o guardião Ambiental Mirim-PGAM pode influenciar as crianças em como perceber/cuidar do meio ambiente ?
4. Você já sabia que a responsabilidade sobre a sustentação do meio ambiente e o controle da poluição ambiental é de todas as entidades federativas?